

Auditoria ao Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial (Ano económico 2013)

SÍNTESE DE RESULTADOS

A auditoria ao Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial teve como objetivo a análise do sistema de controlo interno e dos resultados alcançados em 2013.

Esta auditoria incidiu sobre os procedimentos de financiamento de obras em imóveis do Estado e dos principais agregados contabilísticos constantes das demonstrações financeiras a 31/12/2013, bem como na emissão de parecer sobre o relatório de gestão e contas desse ano.

1. Principais conclusões

O financiamento de intervenções em imóveis do Estado em 2013 foi de 2,6 M€. Parte das candidaturas aprovadas não foram concretizadas, concretamente 18, no valor de 3,9 M€, das quais 13, no valor de 2,7 M€, estavam a aguardar a indicação das entidades beneficiárias sobre o interesse na respetiva continuidade, em regra, por dificuldades de financiamento. Não foi efetuada uma avaliação da execução dos objetivos previstos no plano de atividades do Fundo e os sistemas de informação e de controlo interno evidenciam alguns pontos fracos – v.g. : não ligação dos registos contabilísticos com arquivo físico; atrasos na entrega de dados necessários à contratualização, por passividade dos beneficiários, sem aplicação de medidas corretivas; e desajustamento da grelha de avaliação das candidaturas. Os planos ministeriais de conservação e reabilitação de imóveis do Estado afetos a cada ministério estão desatualizados, dificultando uma intervenção estruturada por parte do Fundo. Observaram-se 2 casos de atribuição de financiamento a 100%, apesar do regulamento de gestão referir que a comparticipação financeira do Fundo "não pode exceder 80% do custo estimado da operação". Algumas obras consideradas urgentes ou prioritárias para efeitos de apreciação e hierarquização de candidaturas não apresentaram um prazo de execução compatível com essa natureza.

2. Principais recomendações à/s entidade/s auditada/s

Avaliar a atividade desenvolvida face aos objetivos previstos, visando a implementação de ajustamentos, nomeadamente quanto ao cumprimento de prazos para apresentação da documentação necessária à celebração de contratos de financiamento. Melhorar o sistema de registo da atividade (candidaturas a financiamento) do Fundo. Limitar as intervenções urgentes ou prioritárias àquelas cujo início possa ocorrer num prazo curto após aprovação, reduzindo o financiamento sempre que tal não se verificar. Ajustar a grelha de avaliação das candidaturas para que a mesma identifique claramente as situações que dão origem a financiamentos excecionais.

Foi proposto à Senhora Secretária de Estado do Tesouro que introduza alterações no Regulamento de Gestão do Fundo, visando assegurar sempre uma comparticipação mínima por parte dos beneficiários do financiamento e suscite a intervenção da Direção-Geral do Tesouro e Finanças na atualização dos diversos planos ministeriais de conservação e reabilitação de imóveis do Estado.

(Relatório n.º 589/2014, homologado, por S. Ex.ª Secretário de Estado do Tesouro, em 2015-08-28).